

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
05/2009 FIRMADO ENTRE O
CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA WS
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO -
MENSAGERIA (Pregão Eletrônico
CNJ Nº 1/2008 - Processo nº 333.127)**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**, RG nº 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, e a empresa **WS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na rua Leonardo Rabelo da Silva, nº 10, lote 10, Quadra Única, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, CNPJ 63.223.093/0001-33, telefone/fax (71) 3503-1219, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **Paulo Roberto Lopes Sobreira**, RG 303.410 – SSP/PE e CPF 082.303.404-63, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2009, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 333.127 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo em 2 (dois) postos de trabalho do objeto inicialmente contratado, correspondente a 13,27% (treze vírgula vinte e sete centésimos por cento) da quantidade inicialmente ajustada, conforme Anexos I e II.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global a ser acrescido ao Contrato 05/2009 em razão deste Termo Aditivo é **R\$ 37.324,08 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 318.505,98 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.061.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, na Natureza da Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ, tendo sido emitido o Pré- empenho nº 2009PE000001, de 04 de março de 2009.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 30 de Março 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Alvaro Luis de Araujo Ciarlini
Secretário-Geral

Paulo Roberto Lopes Sobreira
Sócio-Diretor

**ANEXO I AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2009
CONTRATADA: WS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE PIS E COFINS

POSTO DE TRABALHO	Mão-de-obra				Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VTM	VTA	
	QHS	QPT	SLR	ADC	EST	VRF	VTR	UNF						AMO
MENSAGERIA	40	17	608,25		391,17	174,68	148,45	28,23	0,64	0,00	183,39	26.091,65	313.099,74	
TOTAL		17								TOTAIS		26.091,65	313.099,74	

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
EST	Encargos Sociais e Trabalhistas
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL	313.099,74
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2.739,74
BENEFÍCIOS CONVENCIONAIS EVENTUAIS	2.666,50
VALOR GLOBAL	318.505,98

Proc. nº _____

Folha nº 2880

Servidor (a) _____

TA1 Acréscimo 13,27%
Valor Acrescentado 37.324,08



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2009
CONTRATADA: WS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS	
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL 20,00
2	SESI / SESC 1,50
3	SENAI / SENAC 1,00
4	INCRA 0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,50
6	F G T S 8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*) 2,00
8	SEBRAE 0,60
TOTAL GRUPO A 35,80	
9	13º SALÁRIO 8,33
10	FÉRIAS 8,33
11	ABONO DE FÉRIAS 2,78
12	AUXÍLIO DOENÇA 0,05
13	LICENÇA PATERNIDADE 0,02
14	FALTAS LEGAIS 0,05
15	ACIDENTE DO TRABALHO 0,03
TOTAL GRUPO B 19,59	
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0,05
17	AVISO PRÉVIO 0,02
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL 0,04
19	FGTS CULPA RECÍPROCA 1,80
TOTAL GRUPO C 1,91	
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B 7,01
TOTAL DO GRUPO D 7,01	
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS 64,31	
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%	

BDI = ((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1		RESERVA TÉCNICA	0,00%
LUCRO BRUTO (LB)		2,000%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1,710%	0,64
TRIBUTOS		UNIFORME MENSAGERIA	
TRIB	ALÍQUOTA	PEÇA	QTD
IRPJ	COMPÔE O LB	TERNOS	3
CSLL	COMPÔE O LB	CAMISA	6
PIS	0,65%	SAPATOS	2
COFINS	3,00%	MEIAS	5
ISS	5,00%	GRAVATA	2
TOTAL DOS TRIBUTOS 8,650%		CINTO	2
BDI 13,570%		TOTAL POR ANO 338,78	
		VALOR MENSAL 28,23	

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA				VALE ALIMENTAÇÃO	
PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	Unit
MENSAGERIA	608,25	9,00	20,55	36,50	8,50
				VT R	Total
				148,45	174,68

318.505,98 Valor Global da Planilha

Proc. nº 333.127
Folha nº 2081
Servidor (a) R



WS Locação de Mão de Obra Ltda
Paulo Roberto T. Sabeira
Diretor